



000112

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.665, DE 04 DE maio DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, áreas de terreno necessárias à implantação de coletor tronco Judeu II.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo nº 10.685/98.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas à Rua Violante Siqueira, Vila Santa Fé, áreas essas necessárias à implantação de coletor tronco Judeu II, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários de Taubaté:

ÁREA AS-12 J-II: De propriedade de JOSÉ LUÍS CEMBRANELLI

Inicia-se no vértice 18 de coordenadas topográficas Norte=251699,954, Este=148199,972, daí segue com AZ=155°46'34" e 10,008m até o vértice 19, confrontando com a área remanescente de José Luís Cembranelli; daí deflete à direita e segue com AZ=262°07'54,92" e 2,085m até o vértice 78 confrontando com a propriedade de Ney Duarte Montanari; daí deflete à direita e segue com AZ=335°46'34" e 9,533m até o vértice 79, confrontando com a área remanescente de José Elias Cembranelli, daí deflete à direita e segue com AZ=68°59'09,18" e 2,004m até o vértice 18 inicial confrontando com a propriedade de Dorival Cursino da Luz, perfazendo um perímetro de 23,630m e uma área de 19,55m².

ÁREA AS-14 J-II: De propriedade de ANTONIO VIRGILIO

Inicia-se no vértice 20 de coordenadas topográficas Norte=251676,771, Este=148210,402, daí segue com AZ=155°46'34" e 6,149m até o vértice 21, confrontando com a área remanescente de Antonio Virgilio; daí deflete à direita e segue com



000113

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AZ=258°27'33,28" e **2,051m** até o vértice 76 confrontando com a propriedade de Regina Benedito Lourenço Rufino; daí deflete à direita e segue com **AZ=335°46'34"** e **6,149m** até o vértice 77, confrontando com a área remanescente de Antonio Virgílio, daí deflete à direita e segue com **AZ=78°27'23,28"** e **2,051m** até o vértice 20 inicial confrontando com a propriedade de Ney Duarte Montanari, perfazendo um perímetro de **16,400m** e uma área de **12,30m²**.

ÁREA AS-17 J-II: De propriedade de **MARIA IZABEL ALVES**

Inicia-se no vértice 23 de coordenadas topográficas Norte=251660,883, Este=148217,550, daí segue com **AZ=156°46'34"** e **2,505m** até o vértice 24, daí deflete à esquerda e segue com **AZ=158°55'21"** e **3,605m** até o vértice 25, confrontando neste trecho (23 a 25) com a propriedade de Maria Izabel Alves; daí deflete à direita e segue com **AZ=258°26'05,65"** e **2,029m** até o vértice 72, confrontando com a propriedade de Alzira Silva, daí deflete à direita e segue com **AZ=335°46'34"** e **2,899m** até o vértice 74; daí deflete à direita e segue com **AZ=78°27'23,25"** e **2,051m** até o vértice 23 inicial, confrontando com a propriedade de José Virgílio da Silva, perfazendo um perímetro de **16,305m** e uma área de **12,23m²**.

ÁREA AS-19 J-II: De propriedade de **DURVALINA ALEIXA**

Inicia-se no vértice 26 de coordenadas topográficas Norte=251649,604, Este=148222,045, daí segue com **AZ=158°55'21"** e **6,323m** até o vértice 27, confrontando com a área remanescente de de Durvalina Aleixa; daí deflete à direita e segue com **AZ=251°14'57,51"** e **2,003m** até o vértice 70, confrontando com a propriedade de Pedro Teixeira da Silva, daí deflete à direita e segue com **AZ=338°55'21"** e **6,397m** até o vértice 71, confrontando com a área remanescente de Durvalina Aleixa; daí deflete à direita e segue com **AZ=73°21'38,14"** e **2,007m** até o vértice 26 inicial, confrontando com a propriedade de Alzira Silva, perfazendo um perímetro de **16,730m** e uma área de **12,73m²**.

ÁREA AS-21 J-II: De propriedade de **TEREZINHA DE FÁTIMA RUFINO MIRANDA**

Inicia-se no vértice 28 de coordenadas topográficas Norte=251639,034, Este=148226,118, daí segue com **AZ=158°55'21"** e **6,728m** até o vértice 29, confrontando com a área remanescente de de Terezinha de Fátima Rufino Miranda; daí deflete à direita e segue com **AZ=251°32'06,22"** e **2,003m** até o vértice 68, confrontando com a propriedade de Geraldo de Jesus, daí deflete à direita e segue com **AZ=338°55'21"** e **6,718m** até o vértice 69, confrontando com a área remanescente de Terezinha de Fátima Rufino Miranda; daí deflete à direita e segue com **AZ=71°14'57,51"** e **2,003m** até o vértice 28 inicial, confrontando com a propriedade de Pedro Teixeira da Silva, perfazendo um perímetro de **17,452m** e uma área de **13,46m²**.



000114

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA AS-29 J-II: De propriedade de JOSIAS MARTINS DA CONCEIÇÃO

Inicia-se no vértice 38 de coordenadas topográficas Norte=251542.460, Este=148242.695, daí segue com AZ=159°25'27" e 5,707m até o vértice 39, confrontando com a área remanescente de Josias Martins da Conceição; daí deflete à direita e segue com AZ=257°34'09,49" e 2,024m até o vértice 58, confrontando com a propriedade de José Augusto da Conceição; daí deflete à direita e segue com AZ=339°25'27" e 5,964m até o vértice 59, confrontando com a área remanescente de Josias Martins da Conceição, daí deflete à direita e segue com AZ=84°36'30,31" e 2,076m até o vértice 38 inicial, confrontando com a propriedade de João Rufino, perfazendo um perímetro de 15,771m e uma área de 11,69m².

ÁREA AS-30 J-II: De propriedade de JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO

Inicia-se no vértice 39 de coordenadas topográficas Norte=251537.117, Este=148244.701, daí segue com AZ=159°25'27" e 9,712m até o vértice 40, confrontando com a área remanescente de José Augusto da Conceição; daí deflete à direita e segue com AZ=251°04'33,32" e 2,004m até o vértice 57, confrontando com a propriedade de José Mariano; daí deflete à direita e segue com AZ=339°25'27" e 9,941m até o vértice 58, confrontando com a área remanescente de José Augusto da Conceição, daí deflete à direita e segue com AZ=77°34'09,49" e 2,024m até o vértice 39 inicial, confrontando com a propriedade de Josias Martins da Conceição, perfazendo um perímetro de 23,681m e uma área de 19,69m².

ÁREA AS-32 J-II: De propriedade de BENEDITO PEDRO DOS SANTOS

Inicia-se no vértice 41 de coordenadas topográficas Norte=251513.066, Este=148253.729, daí segue com AZ=159°25'27" e 1,355m até o vértice 42, daí deflete à esquerda e segue com AZ=132°29'45" e 13,528, confrontando neste trecho com a área de Benedito Pedroso; daí deflete à direita e segue com AZ=254°28'23,57" e 2,366m até o vértice 54, confrontando com a propriedade de Alzira Maria da Conceição; daí deflete à direita e segue com AZ=312°25'27" e 1,900m até o vértice 56, confrontando com a área remanescente de Benedito Pedro dos Santos, daí deflete à direita e segue com AZ=71°04'33,32" e 2,004m até o vértice 41 inicial, confrontando com a propriedade de José Mariano, perfazendo um perímetro de 33,901m e uma área de 29,62m².

ARTIGO 2º : Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º : As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1174, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º : As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

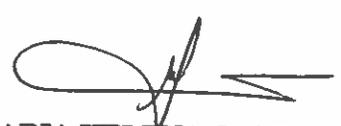
ARTIGO 5º :Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *04* de *maio* de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, po Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *04* de *maio* de 1998.


MARIA HELENA CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1174